



Câmara Municipal de Pato Bragado Estado do Paraná

SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ORGÃOS

Nome	Cargo	Situação	Lotação	Órgão de Origem	Carga Horária
Marli Otto Winter	Colaborador Auxiliar II	Em Atividade	Gabinete	Prefeitura Municipal de Pato Bragado	100:00



Câmara Municipal de Pato Bragado Estado do Paraná

PORTARIA N.º 094, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º. 1586, de 07 de março de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores efetivos do Executivo Municipal de Pato Bragado, senhora **Marli Otto Winter**, matrícula funcional 564-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora I, à Câmara de Vereadores do Município de Pato Bragado – PR, para desenvolver atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo único: A cessão será com ônus para o Município de Pato Bragado, mediante ressarcimento mensal da Câmara de Vereadores.

Art. 2º A servidora citada no Art. 1º desta Portaria, fica a disposição da Câmara de Vereadores às partir do dia 07 de março de 2018.

Art. 3º O prazo de vigência da cessão prevista no artigo 1.º desta Portaria, será de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O servidor cedido, poderá ser convocado à qualquer tempo, para reintegrar os serviços junto ao Executivo municipal, mediante requerimento a ser apresentado pelo Executivo ao legislativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 08 de março de 2018.

**Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO**